



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 2.929

DE 19 DE MAIO DE 2015

“QUE ESPECIFICA A REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E SECRETÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE QUATÁ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

C O N S I D E R A N D O o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº19/98), que autoriza a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários) do Município de Quatá;

C O N S I D E R A N D O as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual Básico para Remuneração dos Agentes Políticos Municipais.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) Fica o Poder Legislativo de Quatá, autorizado a corrigir em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), os Subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito e Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários) do Município de Quatá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ARTIGO 2º) O índice de que trata o Artigo anterior, é o IPC/FIPE (Índice Geral de Preços/Mercado-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) referente ao ano de 2014 (dois mil e catorze).

ARTIGO 3º) Com o reajuste concedido no Artigo 1º da presente Lei, os Subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários) do Município de Quatá terão seus valores definidos de acordo com os parâmetros da Tabela constante no Anexo I desta Lei.

ARTIGO 4º) As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

ARTIGO 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Maio de 2.015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUATÁ-SP-
2015
REAJUSTE ANUAL 5,20%

<u>VEREADORES</u>	R\$ 3.858,74
<u>PRESIDENTE</u>	R\$ 6.206,80

TABELA SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE QUATÁ-SP-
2015
REAJUSTE ANUAL 5,20%

<u>PREFEITO</u>	R\$ 16.726,80
<u>VICE-PREFEITO</u>	R\$ 4.865,50
<u>SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	R\$ 6.101,60
<u>SECRETÁRIOS</u>	R\$ 4.159,61

FIDELI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ANEXO I

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO BRUTO: Reajuste Agentes Políticos

Agentes Políticos	Subsídio Atual	Reajuste	Valor Atual	Impacto
Prefeito Municipal	15.900,00	5,20%	15.900,00	826,80
Vice Prefeito	4.625,00	5,20%	4.625,00	240,50
Secretário Negócios Jurídicos (1)	5.800,00	5,20%	5.800,00	301,60
Secretário (9)	3.954,00	5,20%	35.586,00	1.850,47
VALOR BASE DE CÁLCULO (1)	10.875,00		61.911,00	3.219,37

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2015 *	2016	2017
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.219,37	25.754,98	38.632,46	38.632,46
			-	-
13 % Salário (8,33 %)	268,17	2.145,39	3.218,08	3.218,08
1/3 Férias (2,77 %)	89,39	715,13	1.072,69	1.072,69
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		-	-	-
PREVIDENCIA (14,0 %)	500,77	4.006,17	6.009,25	6.009,25
FGTS (8 %)	-	-	-	-
TOTAL	4.077,71	32.621,66	48.932,50	48.932,50

*Início em Maio-2015

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: Não há.

4.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2009 - 3o Quadrimestre de 2009:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	16.950.292,31	
Gastos com Pessoal e Encargos	33.156.678,97	51,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4.2) Inclusão/Incorporação dos Gastos:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	33.156.678,97	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	16.950.292,31	51,12%
(+) IMPACTO	32.621,66	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	16.982.913,97	51,15%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	16.950.292,31	51,12%
(+) IMPACTO	48.932,50	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	16.999.224,81	51,16%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	0,00%
(+) IMPACTO	0,00	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	0,00	0,04%

5 -) DECLARAÇÃO

Luciana Guimarães Alves Casaca,
Prefeita Municipal de Quatá , no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 19 de Maio de 2015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA

PREFEITA MUNICIPAL